LEI Nº 3.870 DE 09 DE MAIO DE 2008

Determina alteração no art. 1º, da Lei Municipal nº 3.715/07, e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 3.715, de 16 de fevereiro de 2007, que autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Hospital São Roque para realização de exames de mamografia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Roque visando a realização de 35 (trinta e cinco) exames de mamografia ao mês, com o pagamento no valor equivalente a R\$-29,00 (vinte e nove reais), cada exame.
Parágrafo único - (.....)"

 $\it Art.~2^o$ - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de maio de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de maio de 2008

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI, Secretário de Administração.